

Regulamento do 1º Concurso Internacional de Composição

Para Jovens Compositores – Cidade de Portimão

2008

Regulamento

1. A Câmara Municipal de Portimão (CMP), com o objectivo de promover e estimular a criação musical contemporânea, anuncia a sua 1ª Edição do Concurso Internacional de Composição para Jovens Compositores – Cidade de Portimão.

2. Poderão concorrer compositores de qualquer nacionalidade com idade não superior a 30 anos em 31/12/2008.

3. De periodicidade anual, o concurso compreenderá três modalidades: *Música para Orquestra e Solista*, *Música para Orquestra* e *Música de Câmara*.

4. A formação da Orquestra compreende: 2 flautas, 2 oboés, 2 clarinetes, 2 fagotes, 2 trompas, 2 trompetes, timbales e cordas (máx. 6. 4. 3. 3. 2.).

5. Na modalidade de *Música para Orquestra e Solista*, o violino é o instrumento de eleição nesta edição.

6. A Formação de Câmara disponível nesta edição terá a seguinte composição: flauta, oboé, clarinete, fagote e trompa [Quinteto de Sopros].

7. Na modalidade de *Música para Orquestra e Solista* as obras deverão ter uma duração mínima de 16 (dezasseis) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos; na modalidade de *Música para Orquestra* as obras deverão ter uma duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 14 (catorze); na modalidade de *Música de Câmara* as obras deverão ter uma duração mínima de 8 (oito) minutos e máxima de 12 (doze) minutos. Em todas as modalidades, são excluídos quaisquer outros meios além dos enunciados nas respectivas formações instrumentais, tais como a inclusão de coro ou voz, mais que um maestro, uso de especialização ou electroacústica.

8. As obras a concurso terão obrigatoriamente que versar sobre uma temática alusiva à cidade de Portimão.

9. As obras deverão ser rigorosamente inéditas, sendo excluídas todas aquelas que tenham sido tornadas públicas por qualquer meio, ou que tenham sido encomendadas por qualquer instituição.

10. São também excluídas as obras que tenham sido premiadas em qualquer outro concurso nacional ou internacional.

11. As obras devem ser apresentadas em edição gráfica por computador, bem como acompanhadas das respectivas gravações de áudio ou ficheiros MIDI.

12. As obras concorrentes – três exemplares de cada partitura – deverão ser entregues apenas por correio registado, para o Secretariado do Concurso Internacional de Composição para Jovens Compositores – Cidade de Portimão: Câmara Municipal de Portimão, Praça 1º de Maio, 8500-543 Portimão. O prazo termina no dia 31 de Julho de 2008, fazendo fé o carimbo de correio.

13. As composições devem ostentar apenas o título e o pseudónimo do compositor, não devendo conter qualquer outro elemento susceptível de identificação do seu autor.

14. Juntamente com as peças concorrentes, deve ser entregue ou enviado um sobrescrito fechado, contendo a identidade do concorrente, o seu endereço, número de telefone, e-mail; uma fotocópia autenticada de um documento de identificação (B.I. ou Passaporte); bem como um *curriculum* resumido, uma foto do candidato, um breve texto de apresentação da obra, bem como uma declaração escrita e assinada pelo compositor, atestando que a obra foi escrita pelo autor que a submete, que é uma obra inédita, que nunca foi premiada e que a mesma não concorre simultaneamente a nenhum outro concurso.

15. As cópias da(s) obra(s) e o sobrescrito de identificação devem ser entregues num único sobrescrito.

16. Cada candidato apenas poderá apresentar um máximo de uma peça para cada uma das modalidades a concurso (Música para Orquestra e Solista, Música para Orquestra e Música de Câmara). No caso de o candidato concorrer a todas as modalidades, as candidaturas devem ser apresentadas separadamente.

17. Serão atribuídos unicamente 1ºs prémios nas três categorias. O valor dos prémios para a modalidade de Música para Orquestra e Solista é de €4000 (quatro mil euros); para a modalidade de Música para Orquestra é de €3000 (mil euros); e para a modalidade de Música de Câmara é de €2000 (dois mil euros). Montantes estes que se consideram como pagamento de direitos de autor relativos à estreia e aluguer de materiais das obras premiadas.

18. O Júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios se a qualidade das obras a concurso for considerada insuficiente. O Júri poderá, no entanto, e independentemente dos prémios, decidir atribuir Menções Honrosas, se a qualidade das obras assim o exigir.

19. Não haverá obras premiadas ex-aequo.

20. A divulgação dos prémios, bem como das obras premiadas, será feita através da Imprensa, num prazo máximo de um mês, posterior à data de encerramento do período do concurso. Apenas os compositores premiados e/ou os distinguidos com Menções Honrosas serão contactados directamente, via telefone e por carta registada com aviso de recepção.

21. A entrega dos prémios será feita em sessão pública, durante o concerto de apresentação das obras premiadas, a realizar em Dezembro de 2008. O evento será integrado nas *Comemorações do Dia da Cidade*. A organização reserva-se ainda o direito de autorizar que o concerto seja eventualmente gravado e/ou transmitido em directo pela RDP – Antena 2, ou por canais televisivos nacionais e/ou estrangeiros, sem que os compositores laureados tenham direito a outras remunerações.

22. Quaisquer futuras execuções, gravações ou edições, quer das obras premiadas quer das obras contempladas com Menções Honrosas, deverão obrigatoriamente incluir nas notas de programa de concertos, CD/DVD's e/ou partituras a menção "Obra vencedora do 1º Concurso Internacional de Composição para Jovens Compositores, Cidade de Portimão – 2008".

23. Todos os laureados comprometem-se a fornecer os materiais e partitura de maestro até ao dia estipulado pela organização do Concurso Internacional Para Jovens Compositores – Cidade de Portimão (CIJC-CP) – sob pena de perderem o direito ao prémio –, não podendo reclamar quaisquer direitos de aluguer desses mesmos materiais. Esta cedência dos materiais é válida apenas para uma apresentação pública relativa ao concerto de apresentação das obras premiadas.

24. Comprometem-se, ainda, a entregar os materiais em boas condições de utilização (formato, apresentação, legibilidade, marcações de ensaio e viragem de páginas).

25. O júri é constituído pelos compositores Cristóvão Silva (Presidente), Carlos Marecos, e pelo maestro Roberto Perez.

26. Todas as obras não premiadas, bem como os respectivos sobrescritos de identificação ficarão na posse do secretariado do CIJC-CP, podendo ser reclamados até um mês depois da publicação dos resultados. Expirado esse prazo serão destruídos para preservação dos direitos de autor.

27. Cabe ao Secretariado do CIJC-CP todos os esclarecimentos sobre o presente regulamento.

28. Qualquer caso omissos no Regulamento será decidido pelo Júri e pela Direcção do CIJC-CP. Das decisões do júri não haverá recurso.

29. Quaisquer dúvidas que este regulamento possa suscitar deverão ser esclarecidas junto do Secretariado do Concurso Internacional de Composição para Jovens Compositores – Cidade de Portimão: Câmara Municipal de Portimão, Praça 1º de Maio, 8500-543 Portimão. Telefone: 00+351 282 480 492 Fax: 00+351 282 470 791 E-mail: cijc@cm-portimao.pt

30. A participação neste concurso implica a aceitação de todos os artigos deste regulamento.

Portimão, 31 de Dezembro de 2007